



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 226, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08191.048330/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora de Justiça **MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA** para atuar como **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2017, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Controladoria-Geral da União, a Controladoria-Geral do Distrito Federal, o Departamento de Polícia Federal, o Ministério Público Federal, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Subsecretaria de Receita do Distrito Federal, o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas a estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes para formação de rede de âmbito distrital e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de ações de fiscalização, prevenção e combate à corrupção e controle social.

Art. 2º Designar a servidora **MÁRCIA SANDOVAL BATISTA SIMÃO** para atuar como **AGENTE DE INTEGRAÇÃO SUBSTITUTA** do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2017, celebrado entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Controladoria-Geral da União, a Controladoria-Geral do Distrito Federal, o Departamento de Polícia Federal, o Ministério Público Federal, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Subsecretaria de Receita do Distrito Federal, o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vistas a estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes para formação de rede de âmbito distrital e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de ações de fiscalização, prevenção e combate à corrupção e controle social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

CSAD/CGAB/FGJ 07/MAR/2017 17:39 4119996

TMC/API

Alcine Costa 3215-1
Publicada em 08/03/17
Esta cópia confere com o original